ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N.º 004/2022

DECRETO N.º 004/2022

Fixa o valor integral, mensal, do auxílio-alimentação regulamentado conforme Lei nº. 019/2019, alterado pela Lei nº. 003/2022, e dá outras providências.

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE A LEI MUNICIPAL N° 019/2019, ALTERADO PELA LEI N° 003/2022, PROMULGA O SEGUINTE**:**

DECRETO

Art. 1º - Fixa o valor integral, mensal, do auxílio-alimentação no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo de Jaguapitã, a partir de março de 2022.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º, será reajustado anualmente, no mês de janeiro de cada ano, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo no caso de sua extinção.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 001/2022, e as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:BEF129F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2022. Edição 2464
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/